



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.156/2014

"Denomina "Largo José Claudio Machado" o
Quarteirão formado pela Av. João Pessoa,
Casa das Bombas da Corsan, Terminal
Rodoviário e Rua Dr. Montaury."

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

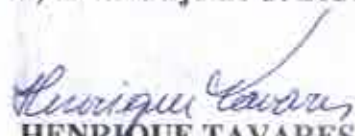
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado "Largo José Claudio Machado" o Quarteirão formado pela Av. João Pessoa, Casa das Bombas da Corsan, Terminal Rodoviário e Rua Dr. Montaury.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de julho de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

